



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 3020/2025

(Revogada pela Portaria PRESI n. 5070, de 28.10.2025)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~
Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16,
inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento
Interno,

~~CONSIDERANDO~~ o compromisso institucional com a elevação da eficiência e
efetividade da prestação jurisdicional;

~~CONSIDERANDO~~ a proposta apresentada pela Associação dos Magistrados do
Estado do Acre - ASMAC, com a colaboração técnica do Núcleo de Gestão da Qualidade -
NUGEQ, que visa fomentar o apoio voluntário entre magistrados para redução de acervos
processuais em unidades com maior congestionamento;

~~CONSIDERANDO~~ que a participação de magistrados em mutirões e projetos
institucionais é reconhecida como presteza em favor da atividade jurisdicional, inclusive
considerada para efeito de pontuação em procedimentos de promoção, remoção e acesso ao
Tribunal de Justiça pelo critério do merecimento, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea “e”, da
Resolução CNJ nº 106/2010 e do art. 13, inciso III, da Resolução TPADM nº 193/2015;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de reconhecer e incentivar o engajamento
extraordinário dos magistrados que, além de suas atribuições regulares, se disponham
voluntariamente a atuar em processos acumulados em outras unidades; e

~~CONSIDERANDO~~ a decisão proferida nos autos SEI nº 0005325-78.2025.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 1º Designar o juiz de direito Gustavo Sirena para atuar na Vara Cível da Comarca de Feijó, sem prejuízo das designações anteriores.~~

~~Art. 2º Designar a juíza de direito substituta Natália Maia Guerreiro Souza para atuar no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, sem prejuízo das designações anteriores.~~ [\(Revogado pela Portaria PRESI. nº 3399, de 17.7.2025\)](#)

~~Art. 3º Todas as designações desta portaria ocorrerão sem prejuízo das funções exercidas pelos(as) magistrados(as) designados(as) nas unidades judiciárias das quais sejam titulares, naquelas para as quais tenham sido designados(as) e nas demais para as quais tenham competência prorrogada, até ulterior deliberação.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 26 de junho de 2025.~~

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente